INDICAÇÃO Nº 27/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **CLEONE PEREIRA DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a perfuração e instalação de um poço artesiano na comunidade rural dos Cantinhos."

JUSTIFICATIVA:

A comunidade de Cantinhos sofre com a escassez de água, comprometendo o abastecimento doméstico, a produção agrícola e a criação de animais. A instalação de um poço artesiano é uma medida essencial para garantir o fornecimento adequado de água para essa população.

A presente solicitação encontra amparo na Constituição Federal, que em seu Art. 23, inciso IX, estabelece que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios promover programas de melhoria das condições de saneamento básico. Ainda, a Constituição do Estado da Bahia, no Art. 206, prevê que é dever do Estado e dos Municípios garantir condições dignas de vida à população, incluindo o acesso adequado à água potável.

Benefícios da instalação do poço artesiano:

- Fornecimento contínuo de água potável para os moradores;
- Apoio à agricultura familiar e demais atividades econômicas locais;
- Melhoria das condições sanitárias e de saúde da comunidade;
- Redução dos impactos causados pela escassez hídrica e pelas estiagens prolongadas.

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a perfuração e instalação de um poço artesiano na comunidade rural de Cantinhos.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 11 de março de 2025.

Cleone Pereira de Menezes
Vereador